



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG
Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR
BR 110 – KM 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n – Bairro Costa e Silva- Mossoró
Telefone: (84) 3316-1420 – FAX: (84) 3315-2162
Home Page: www.uern.br - E-mail: parfor@uern.br

EDITAL Nº 021/2015 – PROEG

CONVOCA OS CANDIDATOS AUTORIZADOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO E ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE JUNTAMENTE COM A CAPES PARA MATRÍCULA NOS CURSOS PRESENCIAIS DO PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PARFOR

A Pró-Reitora de Ensino de Graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições acadêmicas e administrativas, e considerando o Decreto Nº 6.755, de 29 de janeiro de 2009, que institui a Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica, torna público, pelo presente edital, os procedimentos normativos para a matrícula de ingressantes no curso presencial constante do Quadro I, integrante do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR, modalidade 1ª. e 2ª. Licenciaturas, ofertado **no Segundo Semestre letivo de 2015**, e dá outras providências.

I - DO PÚBLICO ALVO

1.1 Este edital é direcionado aos candidatos inscritos e autorizados na Plataforma Freire, Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR, modalidade 1ª e 2ª Licenciaturas, para os cursos de graduação listados no Quadro I abaixo, ofertados, exclusivamente, para o **Segundo Semestre letivo de 2015**.

1.2 A matrícula se dará considerando os candidatos inscritos e autorizados na Plataforma Freire, regulamentada pelo Ministério da Educação por meio da Portaria Normativa Nº 9, de 30 de junho de 2009.

1.3 Caso o candidato faça a opção por outro curso, este deverá inscrever-se novamente quando da abertura da Plataforma Freire.

1.4 Os resultados do processo objeto deste edital serão válidos somente para o período indicado no item **1.1**.

II – DAS TURMAS

2.1 As turmas ofertadas e autorizadas pela CAPES estão distribuídas conforme Quadro I abaixo.

Município	Curso	Modalidade
Pau dos Ferros	Pedagogia Matemática Educação Física	1ª Lic. Presencial 1ª Lic. Presencial 1ª Lic. Presencial
Mossoró	Pedagogia	1ª Lic. Presencial
Assu	Letras/Espanhol Letras/Inglês Pedagogia Educação Física	2ª Lic. Presencial 2ª Lic. Presencial 1ª Lic. Presencial 1ª Lic. Presencial

III – DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 Todos os candidatos com inscrições autorizadas estão convocados para efetuarem a matrícula, munidos da documentação necessária.

IV - DO REGIME DAS AULAS

4.1 As aulas acontecerão em regime presencial, nas sextas-feiras e sábados, conforme o *Campus* no qual o aluno se matriculou e o calendário acadêmico elaborado especialmente para o curso.

V – DAS MATRÍCULAS

5.1 A matrícula dos candidatos ocorrerá para todos os que estão autorizados via secretaria Municipal e Estadual e só se efetivará mediante a entrega dos seguintes documentos em cópia legível devidamente autenticada ou cópia legível com **apresentação do original** para processo de conferência, devendo o servidor recebedor verificar se os documentos apresentados correspondem ao solicitado pelo edital de convocados.

- a) 03 (três) fotografias 3x4 (iguais e recentes);
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente a esse nível de ensino;
- c) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou curso equivalente a esse nível de ensino;
- d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;

- f) Carteira de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar ou Certidão de Dispensa de Incorporação, quando for o caso;
- g) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- h) Carteira de Identidade – RG;
- i) Carteira de Identidade de Estrangeiro, quando for o caso;
- j) Declaração do exercício do magistério em instituições de educação básica da rede pública de ensino;
- k) Comprovantes de residência, telefone e e-mail atualizados;
- l) Para Segunda Licenciatura somente será matriculado o aluno que, efetivamente, apresentar o diploma da primeira graduação e documento comprobatório de atuação fora da área de formação há pelo menos três anos, tornando-se nula de pleno direito a classificação daquele que não apresentar a devida prova no ato da matrícula;
- m) Os alunos do curso de Educação Física, deverão apresentar atestado médico comprovando que estão aptos a praticar exercício físico;

5.2 A realização das matrículas será conforme calendário abaixo:

Local da Matrícula	Data	Horário
Cidade de Pau dos Ferros: Campus Avançado Prof.ª Maria Elisa de Albuquerque Maia (CAMEAM) Ambiente: Auditório Prof. Antônio de Farias Capistrano Telefones: (84) 3351-2560/3909	13,14 e 15 de maio de 2015	Manhã 07h às 11h
Cidade de Assú Campus Avançado Prefeito Walter de Sá Leitão (CAWSL) Ambiente: Auditório Telefone: (84) 3331-2411		Noite 19h às 21h
Cidade de Mossoró Campus Central – Faculdade de Educação – Ambiente: Sala de Multimídia I Telefone:(84) 3315-2203		

5.3 Na impossibilidade do comparecimento do candidato poderá ser instituído um procurador com poderes específicos que deverá apresentar-se com instrumento de procuração simples, devidamente autenticado ou a apresentação de cópia do documento de identificação oficial e do CPF do procurador, acompanhados do original.

5.4 O candidato perderá o direito à vaga, se:

- a) Não comparecer para matrícula nas datas, nos horários e locais estabelecidos;
- b) Deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados no item 5.1;
- c) Deixar de cumprir os procedimentos e disposições gerais descritos neste edital.

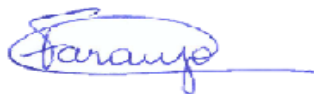
VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O candidato deverá observar que:

- a) Caso sejam verificadas irregularidades em qualquer documento apresentado, a inscrição ou matrícula será imediatamente cancelada;
- b) A UERN reserva-se o direito de não oferecer o curso com número de alunos matriculado inferior ao número de vagas definido pela CAPES por turma (mínimo de 30 alunos);
- c) Em virtude da natureza deste processo de matrícula na instituição de ensino superior, em nenhum caso haverá revisão dos resultados;
- d) O candidato com necessidade educacional especial deverá apresentar laudo médico, emitido nos últimos seis meses, descrevendo as especificidades da deficiência, informando a extensão, o(s) local(is) de comprometimento e o grau de incapacidade. O laudo ou atestado médico deverá, obrigatoriamente, ser comprovado por Médico cadastrado no Sistema Único de Saúde – SUS, com registro no Conselho Regional de Medicina.

6.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, observado o disposto no Decreto nº 6.755, de 21 de janeiro de 2009.

Mossoró, 6 de maio de 2015.



Prof^a. Dr^a Francisca de Fátima Araújo Oliveira
Pró-Reitora Adjunta de Ensino de Graduação
Portaria 7675/2013-GR/UERN



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG
Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR
BR 110 – KM 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n – Bairro Costa e Silva- Mossoró
Telefone: (84) 3316-1420 – FAX: (84) 3315-2162
Home Page: www.uern.br - E-mail: parfor@uern.br

ANEXO I – Ficha de Identificação de Necessidade Especial

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____ E-MAIL: _____

1. É PESSOA COM DEFICIÊNCIA NA FORMA DO DECRETO 3298/99?

SIM () NÃO () Qual?

2. NECESSITA DE APOIO?

SIM () NÃO () Qual?

Mossoró/RN, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do Aluno (a)

Assinatura do servidor responsável